



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº.....

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 10.502,12 (dez mil quinhentos e dois reais e doze centavos) do valor de R\$4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	NOME DA Programática	Beneficiário	Objeto da Emenda	Tipo de Verba	Natureza da despesa	VALOR
14.01.00 Secretaria Municipal de Direitos Humanos	14.122.1001	Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Casa Renascer Comunidade Terapêutica Apoio dependente químico e Álcool – CNPJ 02.134.541/0001- 38	Seguro e manutenção de Veículos e mão de obra	Custeio	33.50.43 Subvenção Social	R\$ 10.502,12

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 – Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 – Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 – Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$ 10.502,12 (dez mil quinhentos e dois reais e doze centavos)

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025.

Luciana Batista “Luciana do Lésio”

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva tem por finalidade destinar recursos financeiros à **Casa Renascer – Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e Alcoólico**, instituição reconhecida pelo trabalho contínuo na **recuperação, acolhimento e reinserção social** de pessoas em situação de dependência química e alcoolismo.

A entidade desempenha um papel social de grande relevância, oferecendo acompanhamento psicossocial, apoio terapêutico, orientação espiritual, atividades ocupacionais, além de suporte básico para garantir condições dignas aos internos durante o processo de tratamento. Tais serviços contribuem diretamente para a **redução da vulnerabilidade social**, para a diminuição de danos e para o fortalecimento das políticas públicas de saúde e assistência social no município.

O recurso de R\$ 10.502,12 (dez mil quinhentos e dois reais e doze centavos) será destinado **ao custeio das atividades da instituição**, podendo abranger despesas essenciais como alimentação, materiais de higiene, produtos de limpeza, manutenção do espaço físico, aquisição de materiais de uso contínuo, apoio às atividades terapêuticas e demais necessidades operacionais indispensáveis ao pleno funcionamento da comunidade terapêutica.

A destinação deste valor justifica-se pela importância de se assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Casa Renascer, que atende pessoas em situação de risco, contribuindo efetivamente para a melhoria da saúde pública, para o fortalecimento da rede de atenção psicossocial e para a promoção da vida e da dignidade humana.

Diante da relevância social da instituição e da necessidade de apoiar iniciativas que atuam diretamente na recuperação de dependentes químicos e alcoólicos, **torna-se plenamente justificável a alocação de recursos por meio desta emenda impositiva**, garantindo o fortalecimento das ações de acolhimento e tratamento, com impacto positivo para toda a comunidade.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025.

Luciana Batista “Luciana do Lésio”
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=22P633562VE062D5>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 22P6-3356-2VE0-62D5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 93 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 22P6-3356-2VE0-62D5